



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- ( X ) Ensino  
( ) Pesquisa  
( ) Extensão  
( ) Desenvolvimento Institucional  
( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( ) Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: Universidade Federal do Ceará			1.2 CNPJ: 07.272.636/0001-31	
1.3 Endereço: Avenida da Universidade, 2853 - Benfica				
1.4 Cidade: FORTALEZA		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 60020-181	1.7 Esfera Administrativa: PUBLICO FEDERAL
1.8 DDD: 85	1.9 Telefone: 33667307	1.10 Fax: 33667308	1.11 E-mail: greitor@ufc.br	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 153045			1.13 Gestão (número): 15224	
1.14 Conta Corrente:		1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:
1.18 Nome do Responsável: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque				1.19 CPF: 078.883.173-91
1.20 RG/Órgão Expedidor: 3840300000000		1.21 Cargo: Professor	1.22 Função: Reitor	1.23 SIAPE: 1166111
1.24 Endereço: Avenida da Universidade, 2853 - Benfica				1.25 CEP: 60020-181

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: MARCIO VERAS CORREA			1.27 CPF: 389.765.523-34	
1.28 Unidade/Departamento: FEAAC / DEPARTAMENTO DE TEORIA ECONÔMICA			1.29 SIAPE: 2548678	
1.30 E-mail: DRMARCIOVCORREA@GMAIL.COM		1.31 Telefone Fixo: (85) 3243-3645	1.32 Telefone Celular: 85 99792-9578	

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: FABRICIO CARNEIRO LINHARES			1.34 CPF: 455.048.493-49	
1.35 Unidade/Departamento: FEAAC / DEPARTAMENTO DE ECONOMIA APLICADA			1.36 SIAPE: 1547046	
1.37 E-mail: FLINHARES@CAEN.UFC.BR		1.38 Telefone Fixo: (85) 3243-3645	1.39 Telefone Celular: 85 98787-4860	

1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: EMERSON LUIS LEMOS MARINHO			1.41 CPF: 073.034.163-15	
1.42 Unidade/Departamento: FEAAC / CURSO DE FINANÇAS			1.43 SIAPE: 6346487	
1.44 E-mail: EMARINHO@UFC.BR		1.45 Telefone Fixo: (85) 3243-3645	1.46 Telefone Celular: 85 99925-7754	

2. OUTROS PARTICÍPIES

2.1 Tipo: ( ) Público ( X ) Privado			
2.2 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL E DOS		2.3 CNPJ/CPF: 04.131.115/0001-76	2.4 Esfera Administrativa: PRIVADO

FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO CEARA - AUDITECE			
2.5 Endereço: R FREI MANSUETO, 106 - MEIRELES			2.6 CEP: 60.175-070
2.7 Cidade: FORTALEZA	2.8 UF: CE	2.9 Telefone: (85) 3248-5657	2.10 Fax:
2.11 Nome do Representante Legal: JURACY BRAGA SOARES JUNIOR			2.12 CPF: 241.470.793-34
2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: CE00912004 - CRC CE		2.14 Cargo: DIRETOR EXECUTIVO	

2.1 Tipo: ( ) Público (X) Privado			
2.2 Nome/Razão Social: FUNDACAO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E CULTURAL		2.3 CNPJ/CPF: 10.321.543/0001-64	2.4 Esfera Administrativa: PRIVADO
2.5 Endereço: R PADRE MORORO, 952 - CENTRO			2.6 CEP: 60.015-220
2.7 Cidade: FORTALEZA	2.8 UF: CE	2.9 Telefone: (85) 3229-2222	2.10 Fax:
2.11 Nome do Representante Legal: LIDUINO LOPES DE BRITO			2.12 CPF: 071.883.403-82
2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 20077684715 / SSPDS / 08/12/2020		2.14 Cargo: DIRETOR GERAL	

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

## ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
Mestrado Profissional de Economia do Setor Público- Turma 2022-2 PATROCINADORES - AUDITECE E FSINTAF	1.2.1 Início: Data da assinatura do contrato.	1.2.2 Término: 24 meses após a assinatura do contrato
<b>1.3 Identificação do Objeto:</b>  O Programa de Mestrado Profissional em Economia do Setor Público (MESP) é um programa com duração de no máximo dois anos desenhado para profissionais que objetivam obter uma formação sólida em métodos quantitativos, teoria econômica e fundamentos de funcionamento do setor público e que atuam ou que pretendem atuar em atividades ligadas à provisão, avaliação e regulação dos serviços públicos. O profissional/mestre em economia do setor público poderá atuar em agências governamentais, agências não governamentais, organizações sem fins lucrativos e na iniciativa privada.		
<b>1.4 Objetivo:</b>  Formar Mestres em Economia do Setor Público, oferecendo uma formação sólida em métodos quantitativos, teoria econômica e fundamentos de funcionamento do setor público e que atuam ou que pretendem atuar em atividades ligadas à provisão, avaliação e regulação dos serviços públicos.		
<b>1.5 Justificativa do Projeto:</b>  O Mestrado Profissional em Economia do CAEN (MPE-CAEN) iniciou suas atividades em setembro de 2000 como uma resposta à demanda da sociedade por uma capacitação profissional de natureza diferenciada daquela do mestrado acadêmico tradicional. Sua proposta principal é apresentar a teoria econômica de modo direcionado ao mercado de trabalho e aplicada a várias áreas da economia e finanças. O MPE-CAEN foi o primeiro Mestrado Profissionalizante Stricto Sensu criado na Universidade Federal do Ceará.  A partir de seu viés profissionalizante, o Mestrado Profissional em Economia objetiva repassar ao aluno instrumental prático e analítico que lhe permita o estudo e solução dos mais diversos problemas econômicos e financeiros enfrentados pelo setor privado e público em um ambiente de economia global e competitiva. Diferentemente do acadêmico, esta categoria de mestrado tem se apresentado como opção ideal para aqueles que, mesmo permanecendo em suas atividades profissionais, vez que as aulas são noturnas, desejam aprofundar seus conhecimentos sobre Economia e Finanças, e obter uma titulação de "Mestre em Economia" reconhecida pelo MEC e CAPES.  O sucesso do programa de Mestrado Profissional em Economia na área de concentração de economia de empresas gerou expectativas junto aos mais diversos segmentos da sociedade de que o CAEN viesse a oferecer também um curso na área de economia do setor público. Com a chegada e a integração de novos professores especialistas em avaliação de políticas e economia do setor público, o Curso de Pós-Graduação em Economia (CAEN) da Universidade Federal do Ceará passou a ofertar turma voltada à economia do setor público. Este curso surgiu como resposta à necessidade de qualificar gestores públicos para atuarem de forma dinâmica e eficaz, contribuindo para desenhar um Estado que seja capaz de dar respostas aos desafios gerados pela nova economia, a qual é caracterizada pela integração da economia brasileira ao comércio global e a crescente modernização tecnológica tanto do aparato produtivo privado quanto do sistema de administração pública. Atualmente, economia do setor público compõe uma das áreas de concentração do Programa de Economia Profissional da UFC, criado em julho/2016.  O curso apresenta uma abordagem teórica rigorosa, todavia, sem requerer o grau de formalização matemática presente nos cursos de mestrado acadêmico em economia, razão pela qual possui duração máxima de 2 (dois) anos. Didaticamente, são transmitidas as bases conceituais e técnicas estatísticas/econômicas fundamentais para se avaliar problemas concretos relacionados à esfera econômica de		

atuação do poder público.

**1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):**

A formação de cinquenta mestres no curso de Mestrado Profissional de Economia do Setor público- MESP

**1.7 Valor Total:** R\$ 1.575.000,00

\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

**ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

Meta/Etapa/Fase	Especificação	INICIO	TERMINO		
02. Início Processo	Matriculas	MÊS 01	MÊS 24		
02. Início do Curso	Cronograma de Disciplinas	MÊS 01	MÊS 24		
02. 1. Disciplinas Obrigatórias	Matemática	Calendário de Disciplinas em anexo			
	Fundamentos da Microeconomia Aplicada				
	Fundamentos da Macroeconomia Aplicada				
	Estatística				
	Econometria				
	Economia do Setor Publico				
	Economia da Regulação				
	Orçamento e Finanças Públicas				
	Avaliação de Políticas Públicas				
	Política Tributária				
	Seminário de Pesquisa				
02.2.. Disciplinas Optativas	Tópicos Especiais I			MÊS 01 AO MÊS 24	
	Tópicos Especiais II				
	Fundamentos do Direito Econômico				
02.3. Atividades Obrigatórias	Dissertação Estágio a Docência Proficiência Qualificação	MÊS 13 AO MÊS 24			
03. Defesa	Defesas de 50 dissertações				

## ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

## 1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

DESPESAS				
<b>1. EQUIPE DE TRABALHO</b>				
<b>I. SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	<b>UNID</b>	<b>TEMPO/QTD</b>	<b>VALOR/UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Atividades de Coordenação	MÊS	24	2.500,00	60.000,00
Atividades de Ensino	HORA/AULA	416	250,00	104.000,00
Atividades de Orientação	SERVIÇO	51	2.500,00	127.500,00
Atividades de Apoio ao Ensino- Bolsista	MÊS	24	650,00	15.600,00
Atividades de Apoio ao Ensino-Monitoria	SERVIÇO	70	100,00	7.000,00
Atividades de Apoio à Pesquisa	HORAS	1000	500,00	500.000,00
Atividades de Secretaria 1	MÊS	12	1.740,00	20.880,00
Atividades de Secretaria 2	MÊS	12	1.740,00	20.880,00
Atividades de Secretaria 3	MÊS	12	1.740,00	20.880,00
Atividades de Secretaria 4	MÊS	12	1.740,00	20.880,00
Atividade de Secretaria 5	MÊS	12	2.320,00	27.840,00
Atividade de Secretaria 6	MÊS	12	3.828,00	45.936,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-INSS (excluindo Atividade de Apoio ao Ensino-Bolsista)	ALÍQUOTA	20%	955.796,00	191.159,20
<b>TOTAL 1.</b>				<b>RS 1.162.555,20</b>
<b>2. PASSAGENS</b>				
	<b>UNID.</b>	<b>TEMPO/QTD</b>	<b>VALOR/UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Passagens aéreas nacionais	SERVIÇOS	3	1.500,00	4.500,00
Passagens aéreas internacionais	SERVIÇOS	1	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL 2.</b>				<b>RS 10.500,00</b>
<b>3. SERVIÇOS DIVERSOS – PESSOA JURÍDICA</b>				
Serviço de Manutenção (Equipamentos e Infraestrutura)	SERVIÇOS			15.000,00
Divulgação MPE- Consultoria e organização, Publicidade, Processo Seletivo, Captação de Alunos, Inscrição dos Alunos, Matrícula de Alunos, Organização de aula Inaugural e outros.				6.000,00
Serviço de Assessoria para Seminários e Eventos				2.000,00
Serviço de Transporte				500,00
Telefone				5.000,00

<b>TOTAL 3.</b>					<b>R\$ 28.500,00</b>
	<b>4. MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO</b>	<b>UNID.</b>	<b>TEMPO/QTD</b>	<b>VALOR/UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Material de Limpeza	COMPRA			8.000,00
	Material de Escritório	COMPRA			8.000,00
	Consumíveis Diversos	COMPRA			8.000,00
<b>TOTAL 4.</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>
	<b>5. MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>TEMPO/QTD</b>	<b>VALOR/UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Mobiliário entre outros móveis/cadeiras	COMPRA			4.000,00
	Computadores (PC Desktop+Monitor) e laptot	COMPRA			8.000,00
	Ar Condicionado Split	COMPRA			4.000,00
	Impressora	COMPRA			2.000,00
<b>TOTAL 5.</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>TOTAL 6. RESERVA TÉCNICA</b>					<b>R\$ 123.966,17</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>					<b>R\$ 1.367.521,37</b>
<b>7. DESPESAS COM RESSARCIMENTOS- RESOLUÇÃO 59/CONSUNI/2018 (CONFORME ANEXOS II E II)</b>					
	<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>		<b>BASE DE CALCULO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>RESSARCIMENTO UFC</b>					
	Faixa 1- Até R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00	2,5%	R\$ 6.250,00
	Faixa 2 - De R\$ 250.000,00 até R\$ 750.000,00		R\$ 500.000,00	5%	R\$ 25.000,00
A alíquota incidente sobre o valor contratual, a partir da 2ª faixa , deverá incluir apenas sobre o valor que excede a base de cálculo da faixa anterior					
	Faixa 3- De R\$ 750.000,00 até R\$ 1.500.000,00		R\$ 612.529,92	7,5%	R\$ 46.314,10
<b>TOTAL DE RESSARCIMENTO À UFC (SOMATÓRIO DOS VALORES DAS FAIXAS 1,2 E 3)</b>					<b>R\$ 77.564,10</b>
	RESSARCIMENTO À FUNDAÇÃO(ATÉ 10% DO VALOR DO SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO)		R\$ 1.362.529,92	9,5%	R\$ 129.914,53
<b>TOTAL 7- RESSARCIMENTOS</b>					<b>R\$ 207.478,63</b>
<b>DESPESAS TOTAIS (SUBTOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS+ RESSARCIMENTOS)</b>					<b>R\$ 1.575.000,00</b>

OBS- Orçamento sujeito a remanejamento de rubrica, dependendo da necessidade do projeto

\*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

**ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****1. VALORES (em R\$)**

ANEXO V – Cronograma de Desembolso

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
<b>PARCELA</b>	<b>MÊS 01</b>	<b>MÊS 02</b>	<b>MÊS 03</b>	<b>MÊS 04</b>	<b>MÊS 05</b>	<b>TOTAL</b>
PROJETO	R\$ 56.980,06	R\$ 56.980,06	R\$ 56.980,06	R\$ 56.980,06	R\$ 56.980,06	R\$ 284.900,29

UCF	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	16.159,19
FUNDAÇÃO	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	27.065,53
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 06</b>		<b>MÊS 07</b>		<b>MÊS 08</b>		<b>MÊS 09</b>		<b>MÊS 10</b>		<b>TOTAL</b>
PROJETO	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	284.900,29
UCF	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	16.159,19
FUNDAÇÃO	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	27.065,53
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 11</b>		<b>MÊS 12</b>		<b>MÊS 13</b>		<b>MÊS 14</b>		<b>MÊS 15</b>		<b>TOTAL</b>
PROJETO	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	284.900,29
UCF	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	16.159,19
FUNDAÇÃO	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	27.065,53
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 16</b>		<b>MÊS 17</b>		<b>MÊS 18</b>		<b>MÊS 19</b>		<b>MÊS 20</b>		<b>TOTAL</b>
PROJETO	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	284.900,29
UCF	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	16.159,19
FUNDAÇÃO	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	27.065,53
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 21</b>		<b>MÊS 22</b>		<b>MÊS 23</b>		<b>MÊS 24</b>				<b>TOTAL</b>
PROJETO	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06	RS	56.980,06			RS	227.920,23
UCF	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84	RS	3.231,84			RS	12.927,35
FUNDAÇÃO	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11	RS	5.413,11			RS	21.652,42
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 1.575.000,00</b>

## ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

## 1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	Nome	CPF	SIAPE	Vinculação	Endereço	CEP	Município/UF	Telefone	E-mail	Função no Projeto
1	CHRISTIANO MODESTO PENNA	081.918.667-81	2872853	Docente UCF	Rua Bárbara de Alencar, 1101, apto. 101, Aldeota	60.140-000	Fortaleza/CE	(85) 98770-0772	cmp@caen.ufc.br	Docente
2	EMERSON LUIS LEMOS MARINHO	073.034.163-15	6346487	Docente UCF	Rua Afonso Celso, 1120 - Apto. 500, Aldeota	60.140-190	Fortaleza/CE	(85) 9925-7754	emarinho@ufc.br	Docente
3	FABRÍCIO CARNEIRO LINHARES	455.048.493-49	1547046	Docente UCF	Rua Paula Ney 599, Apto. 1202	60.140-200	Fortaleza/CE	(85) 98787-4860	flinhares@caen.ufc.br	Docente
4	GUILHERME DINIZ IRFFI	044.472.506-75	3550715	Docente UCF	Av. Santos Dumont, 1546, apto. 101, Aldeota.	60.150-161	Fortaleza/CE	(85) 99629-5174	guidirffi@gmail.com	Docente
5	JAIR DO AMARAL FILHO	548.239.788-20	6293363	Docente UCF	Rua Ildelfonso Albano, 1140/apto 802, Meireles.	60.115-001	Fortaleza/CE	(85) 9981-4206	amarelojair@gmail.com	Docente
6	LEANDRO DE ALMEIDA ROCCO	640.419.303-59	2623652	Docente UCF	Rua Padre Luís Figueira 195, apto. 301.	60150-120	Fortaleza/CE	(85) 98871-8858	lrocco@ufc.br	Docente
7	LUIZ IVAN DE MELO CASTELAR	045.067.663-34	6293540	Docente UCF	Rua Deputado Moreira da Rocha, 577 -	60.160-060	Fortaleza/CE	(85) 99999-6588	lume1250@yahoo.com.br	Docente

					apto. 1000 - Meireles						
8	MARCIO VERAS CORREA	389.765.523- 34	2548678	Docente UFC	Rua Júlio Azevedo, 1516 – apto 701 - Papicu	60.175- 782	Fortaleza/CE	(85) 99792- 9578	marciocorrea@gmail.com	Coordenador de Turma e Docente	
9	MAURICIO BENEGAS	105.997.108- 96	2341806	Docente UFC	D Manuel de Medeiros, 752, Parque Araxá	60.450- 605	Fortaleza/CE	(85) 3281-5940	mauricio_benegas@caen.ufc.br	Docente	
10	PAULO ROGERIO FAUSTINO MATOS	584.301.563- 72	2643818	Docente UFC	Rua Dr. José Lourenço, 1550, Apto. 2001.	60.115- 281	Fortaleza/CE	(85) 98561- 2187	paulomatos@caen.ufc.br	Docente	
11	PAULO DE MELO JORGE NETO	356.256.603- 44	1303496	Docente UFC	Rua Manoel jacaré 136 Apto. 202	60.175- 110	Fortaleza/CE	(85) 98802- 9974	pjneto@caen.ufc.br	Docente	
12	RICARDO ANTONIO DE CASTRO PEREIRA	324.458.813- 15	1166085	Docente UFC	Rua Marcelino Lopes 4150, casa 6.	60.833- 075	Fortaleza/CE	(85) 999530335	rpereira@caen.ufc.br	Docente	
13	RICARDO BRITO SOARES	584.306.953- 20	2643820	Docente UFC	Rua Joaquim Nabuco, 3033 - Apto 1202	60.125- 121	Fortaleza/CE	(85) 98876- 3391	ricardosoares@caen.ufc.br	Docente	
14	ROBERTO TATIWA FERREIRA	410.596.892- 00	1214269	Docente UFC	Av. Rui Barbosa 258, Apto. 1700	60.115220	Fortaleza/CE	(85) 999293717	rtf2@uol.com.br	Docente	
15	SERGIO AQUINO DE SOUZA	613.371.703- 30	2301640	Docente UFC	Rua Nunes Valente, 1660, apto. 1802 A	60125035	Fortaleza/CE	(85) 98861- 2930	srgdesouz@gmail.com	Docente	
16	ANDREI GOMES SIMONASSI	624.203.303- 82	1664558	Docente UFC	Rua Caetano Ximenes Aragão 605, apto 802, Luciano Cavalcante	60.813- 620	Fortaleza/CE	(85) 99925- 0121	agsimonassi@gmail.com	Docente	
17	FRANCISCA ZILÂNIA MARIANO	019.107.023- 82	1974148	Docente UFC	Av. Oscar Araripe, 497, Bom Jardim	60.5434- 52	Fortaleza/CE	(85) 98817- 7364	zilania@ufc.br	Docente	
18	FRANCISCO GILDEMI FERREIRA DA SILVA	623.680.953- 49	1517843	Docente UFC			Fortaleza/CE	(85) 99901- 0404	gildemir@ufc.br	Docente	
19	FREDERICO AUGUSTO GOMES DE ALENCAR	230.796.303- 00	7144185	Docente UFC	Av. Litorânea, 2040, complemento E3-01, Cararu	61.760- 905	Eusébio/CE	(85) 98780- 0063	fredericoalencar91@gmail.com	Docente	
20	JOAO MARIO SANTOS DE FRANCA	408.485.403- 44	1165617	Docente UFC	Av. Maestro Lisboa, 3333, Casa 2300 Lagoa Redonda	60.832- 402	Fortaleza/CE	(85) 98801- 3488	joao.franca@ufc.br	Docente	
21	MARCELO DE CASTRO CALLADO	456.319.303- 82	2315796	Docente UFC	Rua Vicente Leite, 1729. Apto. 1302.	60.170- 151	Fortaleza/CE	(85) 99628- 3541	marcelocallado@ufc.br	Docente	
22	NICOLINO TROMPIERI NETO	913.917.503- 06	----	Não tem vínculo c/ a UFC	Rua Manoel Jorge de Castro, 551, Cs 21, Cond. Grand Essence	61.760- 000	Fortaleza/CE	(85) 98811- 4233	nicolino.trompieri@ipece.ce.gov.br	Docente	
23	PABLO URANO DE CARVALHO CASTELAR	633.897.383- 04	2829781	Docente UFC			Fortaleza/CE	(85) 99921- 7344	pcastelar@ufc.br	Docente	
24	RAFAEL BARROS BARBOSA	000.225.733- 56	4870076	Docente UFC			Fortaleza/CE	(85) 99930- 1938	rafael.barbosa@ufc.br	Docente	

\*Relacionar a Equipe Técnica constituída;

\*\*Observar carga horária e valores máximos permitidos;

\*\*\*Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.

#### ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

##### [INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO]

\* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

[Colocar Local], 03 de outubro de 2022

MÁRCIO VERAS CORRÊA  
Coordenador(a) do Projeto

Formulário elaborado conforme:

##### **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

##### **DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária".



## MODELOS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA

Natureza da Despesa	Bolsas					
Item	Nível/atividade	Horas/mês	Valor mensal da bolsa	Nº de bolsistas	Nº de meses	Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>Subtotal</b>						

Natureza da Despesa	Diárias (Observar Decreto nº 5.992/2006 alterado pelo nº 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Passagens e Despesas com Locomoção				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Transporte urbano				
2	Passagens aéreas				
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Pagamento de retribuição pecuniária				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Impostos e contribuições patronais				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

\*Os modelos também podem ser utilizados para outras naturezas de despesas.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa**, Professor do Magistério Superior, em 04/10/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3568764** e o código CRC **7B86667D**.

Referência: Processo nº 23067.025274/2022-56

SEI nº 3568764

Criado por [jonathangomess](#), versão 3 por [jonathangomess](#) em 03/10/2022 17:21:30.